



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1392 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.993

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de CR\$-3.000.000,00-(treis milhões de cruzeiros reais), à seguinte dotação orçamentária:

620 - ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU

4120- Equipamentos e material permanente.....CR\$- 3.000.000,00-

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 20 de Dezembro de 1.993.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


José Vereza de Araujo
Responsável da Secretaria